



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.831 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art.88 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão e ao Tesoureiro Municipal, a competência para assinar, autorizar e efetuar, em conjunto, os pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, relativos às despesas vinculadas ao Município de Nova Iguaçu (CNPJ nº 29.138.278/0001-01, CNPJ nº 29.138.278/0007-05), ao Fundo Especial da Dívida da Ativa do Município de Nova Iguaçu (CNPJ nº 18.017.345/0001-13), e as demais Secretarias da administração direta.

Art. 2º O Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão e o Tesoureiro Municipal estão autorizados a, em conjunto, realizarem os seguintes atos, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão:

I - Assinar a documentação necessária para a efetivação dos pagamentos, incluindo, mas não se limitando, a ordens de pagamento, cheques e quaisquer outros documentos correlatos;

II - Autorizar os pagamentos relativos às despesas mencionadas no art. 1º deste decreto, conforme as disposições orçamentárias e legais aplicáveis;

III - Efetuar os pagamentos diretamente ou por meio de transferência bancária, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º Fica ainda autorizado ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão e ao Tesoureiro Municipal, em conjunto, a competência para:

I - Representar o Município em todos os atos necessários para a realização dos pagamentos mencionados neste Decreto;

II - Submeter à análise os documentos pertinentes e tomar todas as providências necessárias para o cumprimento dos atos de pagamento, respeitando as normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00796/2025

DECRETO Nº 13.832 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada a Secretária Municipal de Assistência Social e ao Tesoureiro Municipal, a competência para assinar, autorizar e efetuar, em conjunto, os pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativos às despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu (CNPJ nº 08.969.291/0001-32).

Art. 2º A Secretária Municipal de Assistência Social e o Tesoureiro Municipal estão autorizados a, em conjunto, realizarem os seguintes atos, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Assinar a documentação necessária para a efetivação dos pagamentos, incluindo, mas não se limitando, a ordens de pagamento, cheques e quaisquer outros documentos correlatos;

II - Autorizar os pagamentos relativos às despesas mencionadas no art. 1º deste decreto, conforme as disposições orçamentárias e legais aplicáveis;

III - Efetuar os pagamentos diretamente ou por meio de transferência bancária, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º Fica ainda autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social e ao Tesoureiro Municipal, em conjunto, a competência para:

I - Representar o Município em todos os atos necessários para a realização dos pagamentos mencionados neste Decreto;

II - Submeter à análise os documentos pertinentes e tomar todas as providências necessárias para o cumprimento dos atos de pagamento, respeitando as normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00797/2025

DECRETO Nº 13.833 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Saúde e ao Tesoureiro Municipal, a competência para assinar, autorizar e efetuar, em